

MAURICIO CHALNI

OFICIAL

MATRÍCULA

FICHA

10.963

001

URUPÊS, 01 de SETEMBRO(09) de 2.000.

IMÓVEL:-Um lote de terreno urbano, sem benfeitorias, sob nº.12, da quadra 35, no loteamento denominado **RIVIERA NAUTICA**, na cidade de **SALES**, desta comarca, com a área superficial de **304,75 metros quadrados**, com frente para a **rua Projetada 3**, medindo **11,50 metros de frente**, para a mencionada via pública; **26,50 metros do lado direito**, de quem da rua olha para o lote, na divisa com o lote 11; **26,50 metros, do lado esquerdo**, no mesmo sentido, na divisa com o lote 13; e **11,50 metros nos fundos**, na divisa com o lote 22.-----

PROPRIETÁRIA:-**IMOBILIÁRIA RESIDENCIAL MORESCHI LTDA.**, sediada em Catanduva-sp., à Rua Amazonas, nº.291, Centro, inscrita no CGC.MF.nº.65.712.499/0001-05.-----

REGISTRO ANTERIOR:-4/9.180, de 26 de Julho(07) de 2.000, deste serviço.-----

AV.1 - em 01 de SETEMBRO(09) de 2.000.

A presente foi aberta por interesse de serviço.-----

(MAURICIO CHALNI).-

AV.2 - em 16 de Setembro de 2008 - Protocolo nº.42898 de 5-9-2008.

Por mandado de 4-9-2008, assinado pela Meritíssima Juíza de Direito desta comarca, doutora Gislaíne de Brito Faleiros Vendramini, extraído dos autos da Ação Civil Pública, processo nº.648.01.2008.001748-8/000000-000, ordem nº.1.241/2008, ajuizada pela Prefeitura Municipal de Sales em face da Imobiliária Residencial Moreschi Ltda, fundada em danos ambientais e falta de execução das obras de infra-estrutura básicas do loteamento, que fica arquivado nesta serventia, foi averbado o **bloqueio** da matrícula nº.9.180, à qual a presente se filia, enquanto não houver a completa regularização do loteamento, com a realização de todas as obras devidas. O Escrevente: (ALEXSSANDRO FRANCISCO CHALNI). O Oficial designado: (BELMIRO FAZOLI).

AV.3/10.963 - em 19 de abril de 2010 - Protocolo nº.48909 de 19 de março de 2010.

Em atendimento ao que consta do ofício nº.097/2010, expedido em 12 de março de 2010, assinado pela Meritíssima Juíza de Direito desta comarca, Excelentíssima Senhora Doutora Gislaíne de Brito Faleiros Vendramini, extraído dos autos da Ação Civil Pública, processo nº.648.01.2008.001747-8/000000-000, ordem nº.1.241/2008, instruído com cópias da decisão datada de 09 de março de 2010 (fls.699) e da relação de folhas 651/693, que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a presente averbação para ficar constando o **desbloqueio** da presente matrícula. A Escrevente: (JOSEANE CRISTINA SILVA). O Oficial: (EDNO JOÃO MARION).

AV.4/10.963 - Em 16 de agosto de 2010 - Protocolo nº.50454 de 21 de julho de 2010.

Nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei Federal nº.6.015/1973, procede-se a presente

CONTINUA NO VERSO

averbação, de ofício, para ficar constando que o imóvel desta matrícula está sujeito a restrições legais e convencionais constantes do contrato-padrão de compromisso de venda e compra arquivado junto ao processo de registro do loteamento denominado Riviera Nautica, registrado sob nº.4, em 26 de julho de 2000, na matrícula nº.9.180, nesta Serventia. A Escrevente: *[Assinatura]* (JOSEANE CRISTINA SILVA). O Oficial: *[Assinatura]* (EDNO JOÃO MARION).

AV.5/10.963 - Em 16 de agosto de 2010 - Protocolo nº.50454 de 21 de julho de 2010.

Pela escritura de venda e compra lavrada às páginas 348/351, do Livro 110, datada de 29 de junho de 2007, e escritura de aditamento retificativo, lavrada as páginas 027/028, do Livro 130, datada de 10 de agosto de 2010, ambas no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Tabapuã (SP), acompanhada da Certidão nº.87/10, expedida pela Municipalidade de Sales (SP), datada de 09 de agosto de 2010, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a presente averbação para ficar constando que a Rua Projetada 3, mencionada na descrição do imóvel dessa matrícula passou a denominar-se **Rua Agenor Antonio dos Santos**, conforme Lei Municipal nº.1.372, de 04 de Dezembro de 2003. A Escrevente: *[Assinatura]* (JOSEANE CRISTINA SILVA). O Oficial: *[Assinatura]* (EDNO JOÃO MARION).

AV.6/10.963 - Em 16 de agosto de 2010 - Protocolo nº.50454 de 21 de julho de 2010.

Pelas escrituras referidas AV.5/10.963 supra, acompanhada de Certidão de Valor Venal, Código de Controle da Certidão: 5D19.5A19.873D.AA7D, datada de 04 de dezembro de 2008 e Certidão nº.074/2010, datada de 19 de julho de 2010, ambas expedidas pela Municipalidade de Sales (SP), que ficam arquivadas nesta Serventia, procede-se a presente averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado junto à referida Municipalidade sob nº.6035.2018.300. A Escrevente: *[Assinatura]* (JOSEANE CRISTINA SILVA). O Oficial: *[Assinatura]* (EDNO JOÃO MARION).

R.7/10.963 - Em 16 de agosto de 2010 - Protocolo nº.50454 de 21 de julho de 2010.

Pelas escrituras referidas AV.5/10.963 supra, a proprietária **Imobiliária Residencial Moreschi Ltda**, já qualificada, **vendeu o imóvel desta matrícula**, pelo preço de **R\$ 9.817,44** (nove mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), a **(1) CAETANO MARQUES NETO**, RG.nº.16.518.705-SSP/SP, CPF.nº.051.822.798-76, vereador, casado pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº.6.515/1977, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº.6.496, livro 03 de Registro Auxiliar do 2º (Segundo) Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto (SP), com **SUELI BARIA MARQUES**, RG.nº.21.539.911-SSP/SP, CPF.nº.051.837.778-45, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Francisco Lopes, nº.21, Uchôa (SP); e **(2) JOSÉ CARLOS MARQUES**, RG.nº.20.274.515-SSP/SP, CPF.nº.050.896.478-44, jardineiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº.6.515/1977, com **AULIDRINA DA COSTA MARQUES**, RG.nº.20.848.476-SSP/SP, CPF.nº.183.154.488-71, doméstica, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Francisco Lopes, nº.21, Uchôa (SP). A Escrevente: *[Assinatura]* (JOSEANE CRISTINA SILVA). O Oficial: *[Assinatura]* (EDNO JOÃO MARION).

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE URUPÊS - SP

MATRÍCULA

10.963

FICHA

002

20 DE SETEMBRO DE 2010.

AV.8/10.963 - Em 20 de setembro de 2010 - Protocolo nº.50898 de 26 de agosto de 2010.

Nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei Federal nº.6.015/1973, procede-se a presente averbação de ofício, para corrigir erro evidente no R.7/10.963, no tocante ao CPF da outorgada compradora **Aulidrina da Costa Marques**, que corretamente é **183.154.488-11** e não como por equívoco constou. A Escrevente: *JOSEANE CRISTINA SILVA* (JOSEANE CRISTINA SILVA). O Oficial: *EDNO JOÃO MARION* (EDNO JOÃO MARION).

R.9/10.963 - Em 20 de setembro de 2010 - Protocolo nº.50898 de 26 de agosto de 2010.

Pela Escritura de Venda e Compra lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Uchoa (SP), os condôminos **José Carlos Marques** e sua mulher **Aulidrina da Costa Marques**, referidos/qualificados no R.7/10.963 e na Av.8/10.963, venderam suas partes ideais, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula, pelo preço de **R\$2.662,29** (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), ao condômino **CAETANO MARQUES NETO**, RG.nº.16.518.705-SSP/SP, CPF.nº.051.822.798-76, motorista, casado pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/1977, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº.6.496, Livro 3 - Registro Auxiliar do 2º (Segundo) Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto (SP), com **SUELI BARIA MARQUES**, RG.nº.21.539.911-SSP/SP, CPF.nº.051.837.718-45, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Francisco Lopes, nº 21, Bairro Jardim Progresso, Uchoa (SP). A Escrevente: *JOSEANE CRISTINA SILVA* (JOSEANE CRISTINA SILVA). O Oficial: *EDNO JOÃO MARION* (EDNO JOÃO MARION).

AV.10/10.963 - Em 14 de setembro de 2015 - Protocolo nº.67911 de 31 de agosto de 2015.

CONSTRUÇÃO. Atendendo ao requerimento de Caetano Marques Neto e sua mulher Sueli Baria Marques, referidos/qualificados no R.7/10.963 e no R.9/10.963, passado na cidade de Uchoa (SP), datado de 31 de agosto de 2015, instruído com Carta de Habite-se nº.25/2015, expedida pela Municipalidade de Sales (SP), datada de 11 de agosto de 2015, que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta averbação para constar que no terreno desta matrícula foi construído um **prédio residencial**, que recebeu o nº.193, da **Rua Agenor Antonio dos Santos**, com a **área construída de 69,66 m²** (sessenta e nove metros e sessenta e seis decímetros quadrados). Consta do requerimento declaração de responsabilidade dos requerentes de que são isentos de contribuições e desobrigados da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, uma vez que se trata de prédio residencial unifamiliar, destinado a uso próprio, do tipo econômico ou popular e foi construído sem a utilização de mão-de-obra remunerada/assalariada. Atribuído o valor de R\$-10.000,00. Valor com base na Tabela do Sinduscon: R\$-85.212,29. A Escrevente: *Marta Regina de Mello Marion* (Marta Regina de Mello Marion). A Oficial Substituta: *Renata Cristina Siqueira Furlan* (Renata Cristina Siqueira Furlan).

R.11/10.963 - Em 05 de maio de 2016 - Protocolo nº.69675 de 26 de abril de 2016.

VENDA E COMPRA. Pelo Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia e outras Avenças, com Recursos do FGTS no Âmbito do Programa

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
10.963	002
VERSO	

Pro-Cotista n°.666.800.744, em conformidade com o artigo 61 e parágrafos da Lei n°.4.380, de 21/08/1964, com as alterações introduzidas pela Lei n°.5.049 de 29/06/1966; Lei n°.9.514, de 20/11/1997 e demais normativos aplicáveis, passado na cidade de Potirendaba (SP), datado de 20 de abril de 2016, os proprietários **Caetano Marques Neto**, servidor público municipal e sua mulher **Sueli Baria Marques**, referidos/qualificados no R.7/10.963 e no R.9/10.963, venderam o imóvel desta matrícula, a **PEDRO ROGERIO PAIVA SILINGARDI**, RG.n°.12.567.382-6-SSP/SP, CPF.n°.061.801.688-06, bancário e economiário e sua mulher **ROSANA FONTANA KAWAO SILINGARDI**, RG.n°.196658834-SSP/SP, CPF.n°.090.648.968-79, do lar, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n°.6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Conego Theodoro Bea, n°.1048, Potirendaba (SP), pelo preço de R\$-130.000,00 (cento e trinta mil reais), cujo pagamento envolve recursos próprios no valor de R\$-15.000,00 e recursos do financiamento concedido pelo Banco do Brasil S.A., no valor de R\$-115.000,00, garantidos por alienação fiduciária que constará do registro seguinte (R.12/10.963, que se realiza simultaneamente a este registro). As demais cláusulas e condições constam do aludido contrato, do qual uma via fica arquivada nesta Serventia. O Escrevente: *Paulo Roberto Soler Lopes* (Paulo Roberto Soler Lopes). A Escrevente e Substituta: *Marta Regina de Mello Marion* (Marta Regina de Mello Marion).

R.12/10.963 - Em 05 de maio de 2016 - Protocolo n°.69675 de 26 de abril de 2016.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo Instrumento Particular referido no R.11/10.963, **Pedro Rogerio Paiva Silingardi** e sua mulher **Rosana Fontana Kawao Silingardi**, referidos/qualificados no R.11/10.963, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula, transferindo sua propriedade resolúvel ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília, Capital Federal, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n°.00.000.000/0001-91, por sua agência Rua Pedro-Potirendaba-SP, prefixo 6668-0, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob n°.00.000.000/6261-80, em garantia da dívida oriunda do financiamento referido no registro anterior (R.11/10.963), no valor de R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais), a qual será paga em 301 (trezentos e uma) prestações mensais e sucessivas, com os acréscimos contratados, inclusive juros anuais à taxa nominal de 8,46% e efetiva de 8,8%, sendo o valor total do primeiro encargo de R\$-1.277,22, com vencimento para o dia 20 de maio de 2016, verificando-se do contrato, ainda, que: (1) em caso de inadimplência o prazo de carência para expedição da intimação é de 30 (trinta) dias contados do vencimento da prestação em atraso; (2) para efeito de leilão foi atribuído ao imóvel o valor de R\$-130.000,00; e (3) Composição de renda/percentual de participação na cobertura securitária: Pedro Rogerio Paiva Silingardi - 100,00%. As demais cláusulas e condições constam do aludido contrato, do qual uma via fica arquivada nesta Serventia. O Escrevente: *Paulo Roberto Soler Lopes* (Paulo Roberto Soler Lopes). A Escrevente e Substituta: *Marta Regina de Mello Marion* (Marta Regina de Mello Marion).